

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO**Anúncio n.º 2899/2012****Insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 982/11.7TBESP**

Devedor: Alberto da Silva Pereira e outro(s).
Credor: Banco Espírito Santo, SA e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Alberto da Silva Pereira, NIF — 164515941, Endereço: Rua 3, 545, 4.º Esq. Frt., 4500-298 Espinho e Maria Rodrigues Gonçalves, NIF — 142983640, Endereço: Rua 3, 545, 4.º Esq. Frt., 4500-000 Espinho.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supraidentificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Edgar Nuno Bernardo, Endereço: Alameda D. Pedro V, 79, S/I, S/ E, 4400-115 Vila Nova de Gaia.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

30-01-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Coelho Santos*. — O Oficial de Justiça, *Paula Carvalho*.

305675017

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE**Anúncio n.º 2900/2012****Processo: 782/11.4TBEPs
Insolvência pessoa coletiva (Requerida)**

Mecanovidro, L.ª, NIF — 503338613, Endereço: Avenida Repatriamentos Poveiros, n.º 1000, 4.º andar PN, 4490 Póvoa de Varzim.

Administradora da Insolvência: Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Av. da Igreja, 31, 4740-494 Gemeses

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supraidentificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de bens.

Efeitos do encerramento: As consequências do encerramento são as previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 233.º do CIRE.

2012/01/27. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Idalina Jardim*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Garrido*.

305664917

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA**Anúncio n.º 2901/2012****Processo: 1459/11.6TBEVR
Insolvência pessoa coletiva (Requerida)**

Requerente: Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: Iluminovora Armazém Mat Eléctrico, L.ª

Encerramento de Processo

Insolvente: Iluminovora Armazém Mat Eléctrico L.ª, NIF — 503746495, Endereço: Estrada Bairro de Almeirim, Antiga Fábrica das Car, 7005-797 Évora

Administrador da insolvência: Dr. Rui Dias da Silva, Endereço: Rua Major Leopoldo da Silva, 24 — 1.º Dtº, 3510-123 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supraidentificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do artigo 230.º n.º 1, alínea d) do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos nos arts. 233.º e 234.º do CIRE.

30-01-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Victor Rendeiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Durão*.

305674289

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO**Anúncio n.º 2902/2012****Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência pessoa singular (Apresentação) Processo: 1666/11.1TBFAR**

N/Referência: 6050123

Insolvente: Paulo Alexandre Marques Fernandes, estado civil: Solteiro, número de identificação fiscal 171099737, endereço: Largo de Camões, lote 1, 1.º, Edifício Riamar, 5.º, A, Faro, 8000-140 Faro.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supraidentificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Ana Anacleto, número de identificação fiscal 206968965, Rua Ataíde de Oliveira, 119, 6.º, esquerdo, 8000-218 Faro.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

19-01-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Mascarenhas Pessoa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Cândida Mata Fura Matoso*.

305626296

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR**Anúncio n.º 2903/2012****Processo de Insolvência n.º 4706/11.0TBMTS**

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Nuno Burbach de Sousa Tropa, estado civil: Casado, nascido(a) em 21-08-1958 natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Foz do Douro [Porto], nacional de Portugal, NIF — 162058446, BI — 3601575, Endereço: Rua João Vieira, Apartado 97, 4435-043 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supraidentificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.